

AUTORIZAÇÃO

1. Número
145/2026

2. Processo Administrativo
28.402/2026-08

3. Nome do interessado

ST090217 HOLDING PATRIMONIAL LTDA

4. CPF/CNPJ

64.203.432/0001-82

5. Nome da propriedade

O MESMO

6. Área total da propriedade (ha)

7. Localização da propriedade

AV. HERCULES FLORENCE G 02

8. CEP

9. Área



Continental



Insular

10. Bairro

MORRO SANTA THEREZA

11. Finalidade do pedido

Manejo arbóreo - SUPRESSÃO

12. Zoneamento

P-M

13. Justificativa

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

14. Classificação da área protegida por legislação específica

15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo

ART

JOAO PAULO KRAMP

Número

2026/05368

BIOLOGO

Data de emissão

01/04/2026

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação

Nome da espécie

Nº de árvores

Nº de árvores/ha.

Volume lenhoso
(m³)

Supressão

PARECER E LAUDO

37

Total em unidades

37

Total em (ha)

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação

Tipo de vegetação

Estágio
Sucessional

Espécie
manejada

Nº indivíduos
manejados/ha

Área autorizada
(ha)

Data de expedição

29/07/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E
CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

01 ANO

AUTORIZAÇÃO

1. Número

145/2026

2. Processo Administrativo

28.402/2026-08

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. PLANTIO : 370 MUDAS ÁRVORES NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA sendo: 185 jerivás - canteiro central da av. Pedro Lessa, 185 árvores na calçada dos imóveis nos bairros José menino, marapé e pompéia.
9. Cronograma de plantios : 4 meses.
10. Entregar relatório dos plantios executados com GPS ao final dos serviços do item 9, para Semam providenciar mapeamento via Sig Santos.
11. Entregar relatório anual de manutenção, trato, preservação no período de 2 anos, conforme LC 973/2017 art 11 §3º II.
12. espécies para calçada: 25 ipê roxo, 50 mirindiba, 30 pitanga, 25 araçá, 25 quaresmeira, 30 grumixama, com 2 metros de altura e DAP 2-3 cm, totalizando 185 novas árvores conforme item 8. Espécie para canteiro central : Jerivá com 2m de estipe sem contar folhas, totalizando as 370 prevista na compensação.
13. Condicionante: apresentar averbação em cartório da área de declive superior a 45°, aproximadamente de 125,95 m² conforme apontado em mapa apresentado anexo II do laudo.

Data de expedição

29/07/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

01 ANO